



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.125, de 14 de Abril de 1.998.

DISPÕE SOBRE : PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 1.998.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que, no dia 21 de Abril do corrente, comemora-se, o Dia de Tiradentes, Feriado Nacional ;

CONSIDERANDO que, o referido feriado incidirá na terça - feira, acarretando a paralisação, neste dia, de toda a máquina administrativa municipal,

CONSIDERANDO que, por motivos de ordem econômica, a manutenção da jornada normal de trabalho no dia 20 ( segunda - feira ) torna-se-ia inconveniente aos cofres municipais, além do que impediria um fim de semana prolongado aos servidores municipais,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - O dia 20 de Abril de 1.998, segunda - feira, fica considerado como "PONTO FACULTATIVO", em toda Repartição Pública, Fundação ou Autarquia, da esfera Municipal.

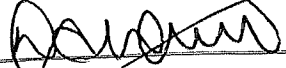
**Artigo 2º** - Excetua-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de Abril de 1.998.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor Administrativo